



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 25, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de pessoa jurídica visando apresentação artística musical, destinada a animação dos Festejos Juninos 2018, neste município.** Em favor da empresa: **PRODUTORA BRILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.476.961/0001-16**, Valor Global de R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), ora ratificado. Pindaí, Estado da Bahia, em 02 de Maio de 2018. IONALDO AURÉLIO PRATES – Prefeito Municipal.